

RECEBI O ORIGINAL

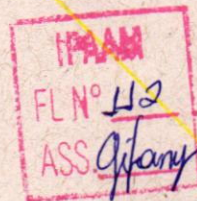
Em: 06/01/2025

Rosa *Angela*



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 004/20-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **LCM Construção e Comércio S/A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutai, nº 670, Loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 758.842/

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 8-70

PROCESSO No: 4136.2019

ATIVIDADE: Captação Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia – 319, Rio Jutai, km 385,50, na Bacia Hidrográfica do Rio Madeira nas coordenadas geográficas: 05°27'27,0"S e 62°06'06,4"W; Manicoré - AM

FINALIDADE: Construção Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Manaus-AM, 06 JAN 2025

[Signature]
Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

[Signature]
Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício